



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00003/2025

Data de autuação
17/03/2025

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autor: MESA DIRETORA

Ementa:

APROVA A INDICAÇÃO DA SENHORA RACHEL GIRÃO SILVA PARA O CARGO DE CONSELHEIRA DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2025.

APROVA A INDICAÇÃO DA SENHORA RACHEL GIRÃO SILVA REIS PARA O CARGO DE CONSELHEIRA DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aprovada a indicação da Senhora Rachel Girão Silva para o cargo de Conselheira do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – Arce, em conformidade com o disposto nos arts. 12 e 18 da Lei n.º 12.786, de 30 de dezembro de 1997, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 15.675, de 31 de julho de 2014.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de março de 2025.



DEP. ROMEU ALDIGUERI
PRESIDENTE



DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º VICE-PRESIDENTE



DEP. LARISSA GASPAR
2.ª VICE-PRESIDENTE



DEP. DE ASSIS DINIZ
1.º SECRETÁRIO

DEP. JEOVÁ MOTA
2.º SECRETÁRIO

DEP. FELIPE MOTA
3.º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME
4.º SECRETÁRIO



MENSAGEM Nº 9355 DE 17 DE Março DE 2025.

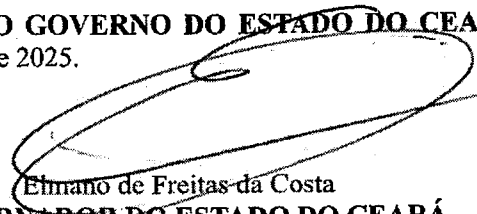
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de deliberação, em conformidade com o disposto nos arts. 12 e 18, da Lei nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 15.675, de 31 de julho de 2014 e pela Lei Complementar nº 229, 21 de dezembro de 2020, a **INDICAÇÃO** de RACHEL GIRÃO SILVA, para o cargo de **CONSELHEIRO** do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE.

Convicto de contar com a aprovação dos Ilustres Membros desse Parlamento, à referida indicação, solicito a adoção das medidas regimentais necessárias ao caso, renovando protestos de apreço e consideração a Vossa Excelência, extensivos aos seus eminentes Pares.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes Pares, protesto de elevado apreço e distinguida consideração.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos _____ de _____ de 2025.


Emanoel de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

À Sua Excelência o Senhor
Deputado ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

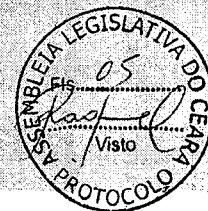
Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MACHADO MORAES em 07/03/2025, às 14:59 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar_documento e informe o código 3907-2A41-A61B-8F3E.

RACHEL GIRÃO

ADVOGADA – OAB/CE 15.622



CONTATO

Rua Carvalho Lima, nº 66/702,
Aldeota, Fortaleza-CE
CEP: 60.125-040
Email: rachelgirao@gmail.com
Celular/Whatsapp: 85-99996-0095

PERFIL

Advogada altamente analítica, enérgica e detalhista, com vasta experiência em Direito Público e Administrativo. Especialista em assessoria jurídica empresarial e imobiliária, com atuação destacada no direito internacional. Possui *expertise* na constituição de empresas, elaboração de projetos para absorção de mão de obra brasileira, legalização de transações financeiras para investimentos externos, registros imobiliários, *due diligence*, licenciamento, negociações de contratos e arrendamentos. Reconhecida pela sua capacidade de oferecer soluções jurídicas inovadoras e eficazes, sempre com foco na excelência e na satisfação do cliente.

FORMAÇÃO

Ensino Superior Completo -
DIREITO/Unifor (ano 2002)

Curso de Construção e Gestão de Contratos – Escola Superior de Advocacia do Ceará/ESA-CE (ano 2009)

Workshop de Direito Imobiliário -
Escola Superior de Advocacia do Ceará/ESA-CE (ano 2018)

EXPERIÊNCIA

Assistente da Diretoria Jurídica - CAGECE (Novembro de 2022 a Julho de 2024)

- Desempenho de funções estratégicas na Área Cível, incluindo a elaboração de petições, recursos e pareceres jurídicos complexos.
- Implementação de soluções jurídicas inovadoras para maximizar os resultados financeiros e garantir o cumprimento das metas corporativas.
- Colaboração direta com a Diretoria Jurídica para a formulação de estratégias legais e políticas internas.
- Condução de análises jurídicas detalhadas e desenvolvimento de pareceres técnicos para suporte em decisões de alta relevância.
- Participação ativa em reuniões de diretoria, oferecendo insights jurídicos que influenciam a tomada de decisões estratégicas.
- Gestão e coordenação de equipes jurídicas em projetos específicos assegurando a eficiência e a conformidade com as normas legais.

COMPETÊNCIAS

Atuação no âmbito do Direito Público e Administrativo, elaborando petições, contratos, editais, termos de permissão de uso e concessões públicas. Experiência na Área Cível, com elaboração de petições, recursos e pareceres jurídicos. Mais de 20 anos de experiência em assessoria jurídica empresarial, imobiliária e internacional.

Coordenadora Jurídica - SECRETARIA REGIONAL 1 - Prefeitura de Fortaleza (Fevereiro de 2021 a Novembro de 2022)

- Liderança na assessoria jurídica abrangente no âmbito do Direito Público e Administrativo, garantindo a conformidade com as normas legais e regulatórias.
- Responsável pela elaboração e revisão de contratos, editais, ofícios, despachos e pareceres jurídicos, assegurando a precisão e a integridade dos documentos.



- Desenvolvimento e implementação de Termos de Permissão e Termos de Autorização de Uso de Espaço e Equipamentos Públicos Municipais, promovendo a utilização eficiente e legal dos recursos públicos.
- Prestação de suporte jurídico integral aos diversos setores da Secretaria Executiva Regional 1, facilitando o cumprimento da legislação pertinente e a execução eficaz das atividades administrativas.
- Coordenação de equipes jurídicas em projetos estratégicos promovendo a colaboração e a eficiência operacional.
- Participação em reuniões de alto nível, fornecendo aconselhamento jurídico estratégico para a tomada de decisões informadas e eficazes.
- Condução de análises jurídicas detalhadas e desenvolvimento de pareceres técnicos para suporte em decisões de alta relevância.
- Implementação de políticas e procedimentos jurídicos internos visando a melhoria contínua dos processos e a mitigação de riscos legais.

Advogada Empresarial, Imobiliária e Internacional (2003 a 2024)

- Mais de 20 anos de experiência na constituição de empresas e na legalização de transações financeiras para investimentos externos com um histórico comprovado de sucesso em projetos de grande escala.
- Especialista em pesquisa, análise e aplicação de leis ambientais estaduais e locais, com foco no uso do solo e zoneamento para desenvolvimento imobiliário e empresarial no Ceará.
- Supervisão de *due diligence* em oportunidades de compra de imóveis, garantindo a conformidade legal e a viabilidade financeira das transações.
- Atuação em litígios complexos, licenciamento e outros assuntos jurídicos relacionados a investimentos externos, oferecendo soluções jurídicas inovadoras e eficazes.
- Desenvolvimento de estratégias jurídicas para maximizar a eficiência e a rentabilidade dos investimentos, com foco na mitigação de riscos e na conformidade regulatória.
- Colaboração com equipes multidisciplinares para a elaboração e negociação de contratos, assegurando a proteção dos interesses dos clientes e o cumprimento das obrigações legais.
- Reconhecida pela capacidade de fornecer aconselhamento jurídico estratégico e de alta qualidade, com um compromisso contínuo com a excelência e a satisfação do cliente.

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃSJO PEREIRA		
Usuário assinador:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	18/03/2025 10:03:56	Data da assinatura:	18/03/2025 12:12:31



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
18/03/2025

LIDO NA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

CUMPRIR PAUTA.

Assinatura manuscrita em tinta azul, identificada como a do Deputado de Assis Diniz.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR.		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	21/03/2025 09:43:55	Data da assinatura:	21/03/2025 13:13:55



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
21/03/2025

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-03
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	01/03/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Guilherme Sampaio.

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM.

Emenda(s): NÃO.

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 90. . O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II – 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,



DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER CCJR		
Autor:	99986 - DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO		
Usuário assinator:	99986 - DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO		
Data da criação:	25/03/2025 21:21:47	Data da assinatura:	25/03/2025 21:27:42



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO

PARECER
25/03/2025

GABINETE DA LIDERANÇA DO GOVERNO

DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0003/2025

(Autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará)

**APROVA A INDICAÇÃO DA SENHORA
RACHEL GIRÃO SILVA PARA O
CARGO DE CONSELHEIRA DO
CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA
REGULADORA DOS SERVIÇOS
PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO
DO CEARÁ - ARCE.**

PARECER

I – RELATÓRIO

(exposição da matéria – Art. 108, §1º, I, do Regimento Interno)

Trata-se do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0003/2025** proposto pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, fundamentado na mensagem nº 9.355/2025, proposta pelo Poder Executivo.

Referido Projeto de Decreto Legislativo aprova a indicação da senhora Rachel Girão Silva para o cargo de conselheira do conselho diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE.

Aludida matéria vem devidamente acompanhada de currículo e esclarecimentos sobre o indicado, às fls. 4/5, como exige o Regimento Interno Deste Poder.

Inicialmente, vale esclarecer que, consoante o disposto no artigo 54, inciso I, a, do Regimento Interno, compete à CCJR a análise dos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa de projetos, competindo à análise do mérito as demais comissões.

É o relatório. Passo a opinar.

II – VOTO

(Art. 108, §1º, II, Do Regimento Interno)

Feitas estas breves considerações iniciais, como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, designado relator passo a emitir parecer acerca da constitucionalidade da matéria ora examinada.

Supracitada matéria visa aprovar a indicação da senhora Rachel Girão Silva para o cargo de conselheira do conselho diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE.

Como prevê o artigo 321, I e II do Regimento interno desta Casa a mensagem do governador foi lida em plenário do dia 18 de março do ano em curso, distribuído cópias aos senhores parlamentares e encaminhado para a comissão de Constituição, Justiça e Redação como Projeto de Decreto Legislativo, para análise.

Conforme preceitua o artigo 18 da Lei estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, que instituiu a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará ARCE, a indicação proposta na Proposição em apreciação é de competência do chefe do Poder Executivo. Por sua vez, cabe a

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará exercer sua função legislativa de acordo com o artigo 209, V “c”, do seu Regimento Interno.

Como restou esclarecido, não existe qualquer óbice para a tramitação regular da matéria em exame, tendo em vista inexistir qualquer vício de iniciativa ou mesmo de técnica legislativa, dado a observância aos dispositivos legais citado anteriormente.

Diante do exposto, convencido da legalidade e constitucionalidade do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0003/2025**, de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, consubstanciado na mensagem nº 9.355/2025, proposta pelo Poder Executivo, apresentamos o **PARECER FAVORÁVEL** à regular tramitação da presente Proposição, por representar medida de relevância para o Estado do Ceará.

É o parecer

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Guilherme Sampaio', is written over a faint, light-colored rectangular stamp.

DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO

DEPUTADO (A)